



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 031/2018

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO.**

I - **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/00001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Av. Campo Grande nº 595, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual nº 28.297.159-9, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Antônio Xavier dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 668.879.769-00 e Cédula de Identidade RG 4.476.147-5 SSP/PR.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 119/2017, gerado pelo Pregão Presencial nº 049/2017, registrado na Ata de Registro de Preços nº 033/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 014, 019, 036 E 037, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 11.539,76** (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

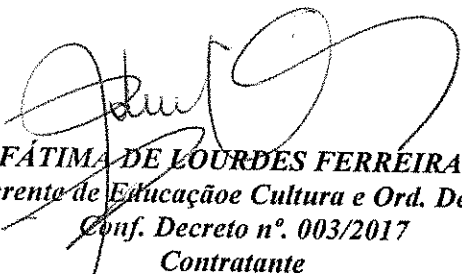
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 22/08 /2018.

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto nº. 003/2017  
Contratante

  
**ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS**  
CPF nº 668.879.769-00  
Contratada

Testemunhas

  
**PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES**  
Matrícula nº 7411-0

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Matrícula nº 3374-0

Navirai – MS, 26 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:FC740B08

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018**

CONTRATO Nº 026/2018 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 005. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:C6348478

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018**

CONTRATO Nº 027/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 013, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:A6ED27AC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**

CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 007. PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 58.863,68 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Navirai – MS, 22 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:D0E88EC7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 23.445,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Navirai – MS, 06 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:CEC2BF26

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018**

CONTRATO Nº 030/2018 - PROCESSO Nº. 126/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008 E 010. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.640,60 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Navirai – MS, 07 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:2854C9CD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018**

CONTRATO Nº 031/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: J.S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 014, 019, 036 E 037, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 11.539,76 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:540EF961

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018**

CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.370,30 (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:4DB16B59

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 007. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 9.189,38 (nove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:3D489145

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº. 317/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:92745A50

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018**

CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 008. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 7.770,95 (sete mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:2BBE0E5D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – REPUBLICA-SE**  
\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 14h (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**  
[www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:  
Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:C8C551CC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – REPUBLICA-SE**  
\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa o Servidor Gabriel Barth Silvério para exercer a função de Fiscal do contrato.*

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

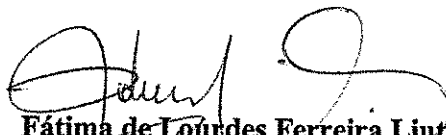
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor (a) Gabriel Barth Silvério, CPF: 050.901.121-77 matrícula 8102-7 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2018.

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
Gerente de Educação e Cultura

  
**Gabriel Barth Silvério**  
Fiscal de Contrato



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

**PEDIDO DE EMPENHO** Nº: 591/2018

PROCESSO Nº 119/2017

Pregão Nº 49/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/18

Fornecedor	28 J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
Endereço	AV CAMPO GRANDE , 595 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	01.557.378/0001-53
Ins. Estadual	28.297.159-9
Telefone:	(67)3461-1286

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
--------	--

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	1.212,00	2,9800	3.611,76
19	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	500,00	3,0500	1.525,00
36	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SÓ FRUTAS	KG	1.500,00	2,9700	4.455,00
37	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	200,00	9,7400	1.948,00

CONTRATO: 031/2018	Valor Total R\$	11.539,76
--------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018
------------------------------------

Emitida por:  
  
PATRICIA GONÇALVES  
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº. 245/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-151  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

CT031/18

ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00	Nº DE EMPENHO/TIPO 000853/18Ordinário	RECURSO Orçamentá
CREDOR / ENDEREÇO 7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E DE CONSUMO	Nº DA CONTA 1
LICITAÇÃO Registro de Preço/Preço 49	SOLICITAÇÃO PE 591	PROC. COMPRA 119
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	SALDO ANTERIOR .459.121,81	VALOR DO EMPENHO 11.539,76
EMISSÃO 22.01.18	VENCIMENTO 22.01.18	SALDO A 1.447.582,05

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICACAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	1212	KG	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SÓ FRUTAS	2,9800	3.611,16
19	500	KG	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). SÓ FRUTAS	3,0500	1.525,00
36	1500	KG	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO. SÓ		

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL		AUTORIZO A DESPEZA
EMITIDO 	CONTABILIDADE 	GERENCIA DE FINANÇAS 	ORDENADOR DE DESPESAS 

Fabricia da Silva Sousa  
CPF 973 537 281-91

Renato Napolitano de Souza  
Gerente do Núcleo de Contabilidade  
CRC-MS 11360/O-6

Cláudio Roberto Napolitano de Souza  
Gerente de Finanças  
Município de Naviraí, 07 de 01/2017  
CPF 438.522.001-04

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIMA  
Gerente de Educação e Cultura  
PORTARIA 003/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500  
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças  
Núcleo de Contabilidade  
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 000853/ 18Ordinário		RECURSO Orcamentário			
ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E DE CONSUMO			
CREDOR / ENDEREÇO 7405 JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO AV CAMPO GRANDE 595 CENTRO		CPF / CNPJ 01.557.378/0001-53 NAVIRAÍ MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre49	NÚMERO 49	SOLICITAÇÃO PE 591	PROC. COMPRA 119		
VALOR ORÇADO 2.452.000,00		SALDO ANTERIOR 1.459.121,81	VALOR DO EMPENHO 11.539,76		
SALDO ATUAL 1.447.582,05		VALOR TOTAL 1.455,00			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
37	200	KG	FRUTAS PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA. SÓ FRUTAS VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO Nº 119/2017, PREGÃO 49/2017, CONTRATO Nº31/2018.	2,9700  9,7400	1.948,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	11.539,76
EMITIDO Fabricia S Sousa SERVIDOR		LISTO Renato Napolitano CRC:11360/0-6 CONTABILIDADE		ASSINADO Clodomiro Nicacio MAT:8052-7 GERÊNCIA DE FINANÇAS	
				AUTORIZA A DESPEZA PATRÍCIA DE LOURDES FERREIRA LUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017	



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

\* Conv. 31/18

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **54/2018/GEMED**  
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**  
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 101/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

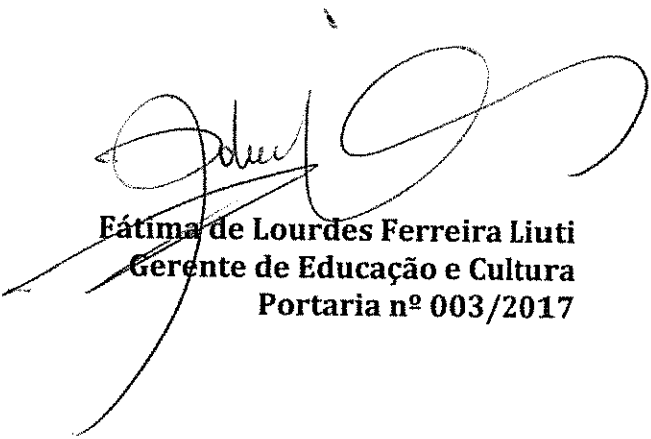
**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,



**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
**Gerente de Educação e Cultura**  
**Portaria nº 003/2017**



**PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **54/2017/GEMED**  
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**  
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 101/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

**Justificativa:** Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

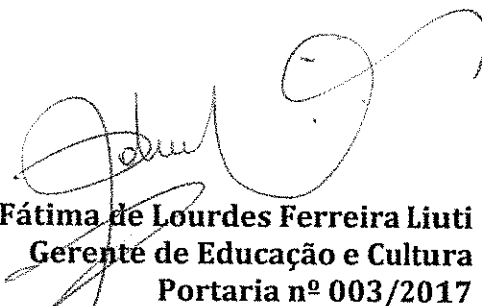
Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

**Fonte:** 101000 – Recursos para Educação

**Despesa:** 1300

Atenciosamente,

*J. P. Lucas*  
*continua em anexo*  
*Ron J. L.*

  
**Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**  
**Gerente de Educação e Cultura**  
**Portaria nº 003/2017**

*90meh*  
*22/01/18*

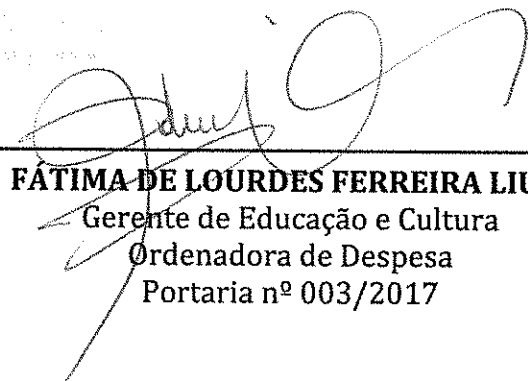


Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

**SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 101/2018, do Processo n°. 119/2017, Pregão Presencial n° 049/2017, Ata de Registro de Preço n° 033/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2018.

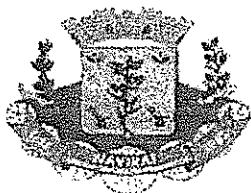
  
\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
Gerente de Educação e Cultura  
Ordenadora de Despesa  
Portaria n° 003/2017

**AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA**

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 14 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO CESAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata n°. 033/2017



# Prefeitura Municipal de Naviraí

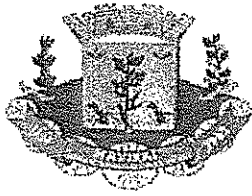
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

635

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53, todas foram declaradas Habilitadas, exceto a empresa M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, pois a mesma encontra com a certidão negativa do FGTS vencida, mas a mesma tem benefício da Lei 123/06 a qual foi dada o prazo de 03 (três) dias uteis prorrogável por mais três para regularização. Os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA** a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	6.230,0	KG	JEAN LUCAS	4,80	29.904,00
02	2.000,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,47	4.940,00
03	2.655,0	KG	J.C DOS SANTOS	21,89	58.117,95
04	24.170,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,98	72.026,60
05	11.950,0	KG	JEAN LUCAS	2,60	31.070,00
06	2.265,0	KG	JEAN LUCAS	3,60	8.154,00
07	6.305,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,40	15.132,00
08	6.155,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,68	16.495,40
09	2.300,0	KG	M S S DE ALMEIDA	2,70	6.210,00
10	3.215,0	KG	M S S DE ALMEIDA	3,85	12.377,75
11	600,00	KG	MERCADO AVENIDA	5,85	3.510,00
12	19.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,34	45.864,00
13	18.440,0	KG	JEAN LUCAS	5,94	109.533,60
14	5.300,0	KG	J S DOS SANTOS	2,98	15.794,00
15	1.100,00	KG	M S S DE ALMEIDA	3,92	4.312,00
16	600,00	KG	J.C DOS SANTOS	10,67	6.402,00
17	10.150,0	KG	MERCADO AVENID	1,65	16.747,50
18	2.160,0	KG	J S DOS SANTOS	3,45	7.452,00
19	12.040,0	KG	J S DOS SANTOS	3,05	36.722,00
20	1.150,0	KG	J S DOS SANTOS	7,89	9.073,50
21	3.100,0	KG	J S DOS SANTOS	2,65	8.215,00
22	4.900,0	KG	JEAN LUCAS	2,66	13.034,00
23	1.400,0	MÇ	MERCADO AVENIDA	2,65	3.710,00



# Prefeitura Municipal de Naviraí


Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

636

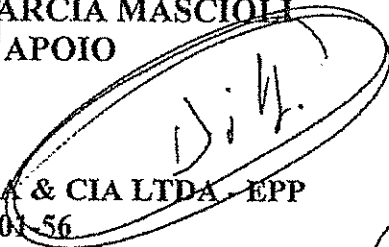
24	1.000,0	KG	J.C DOS SANTOS	8,91	8.910,00
25	700,00	KG	MERCADO AVENIDA	5,50	3.850,00
26	4.920,0	KG	JEAN LUCAS	2,25	11.070,00
27	4.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	5,18	23.828,00
28	600,00	MÇ	J.C DOS SANTOS	2,98	1.788,00
29	1.400,0	MÇ	J S DOS SANTOS	2,48	3.472,00
30	500,00	KG	J.C DOS SANTOS	3,89	1.945,00
31	1.100,0	UN	M S S DE ALMEIDA	3,89	4.279,00
32	800,00	KG	MERCADO AVENIDA	4,29	3.432,00
33	850,0	KG	J S DOS SANTOS	3,99	3.391,50
34	2.430,0	KG	JEAN LUCAS	2,43	5.904,90
35	3.800,0	UN	J S DOS SANTOS	5,35	20.330,00
36	4.200,0	KG	J S DOS SANTOS	2,97	12.474,00
37	1.100,0	KG	J S DOS SANTOS	9,74	10.714,00
38	2.000,00	KG	J S DOS SANTOS	2,89	5.780,00

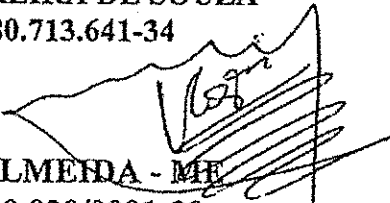
**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 655.965,70 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e setenta Centavos).**

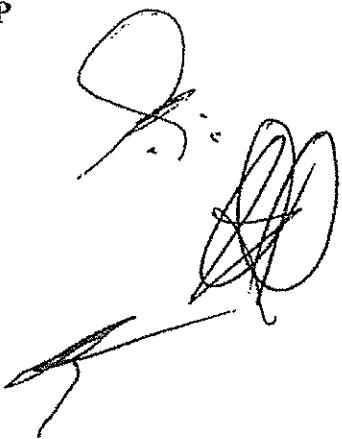
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

  
SÂMIA APARECIDA NUNES  
PREGOEIRA

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
EQUIPE DE APOIO

  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 20.211.471/0001-56  
ADILSON PEREIRA DE SOUZA  
CPF nº 780.713.641-34

  
M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ 20.040.030/0001-39  
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA  
CPF nº 824.171.561-72





# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças

637

A

*Gilmar de Andrade*  
J C DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ 06.813.685/0001-71  
GILMAR DE ANDRADE  
CPF n° 792.546.411-53

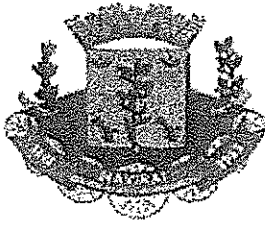
*[Signature]*  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53  
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF n° 668.879.769-00

*[Signature]*  
MERCADO AVENIDA LTDA EPP  
CNPJ 06.974.546/0001-28  
SEM REPRESENTANTE

*[Signature]* P

*[Signature]* 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

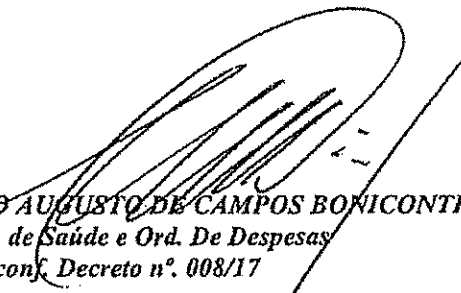
0642

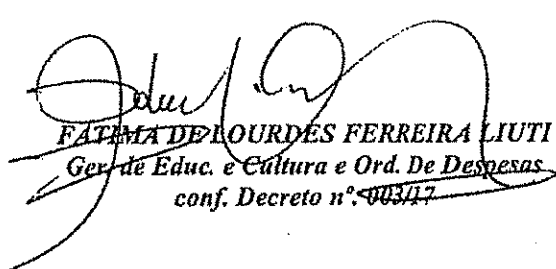
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 119/2017, Pregão Presencial n.º. 049/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

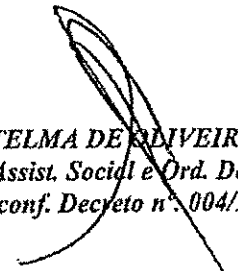
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP  
M S S DE ALMEIDA - ME  
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

Naviraí - MS, 21 / maio / 2017.

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONIFÁCIO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 008/17

  
FATMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 003/17

  
ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 807/17

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 004/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

PROCESSO N.º 119/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017

PREAMBULO

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Igatemi n.º 22, inscrita no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por: Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belirio Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro, Fátima de Lourdes Ferreira Lutti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park, Márcia Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e M S S DE ALMEDIA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 049/2017, Processo n.º 119/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariar.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

**CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

FABIANA DE LOURDES FERRERIA BRUFF  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 0093/17

RAQUEL DINIZ SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 0098/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)				
--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 208.670,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educação Cultural e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17

RAQUEL LÍNIA SOARES  
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Op. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 007/17

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI  
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA  
CPF 780.713.641-34  
JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP  
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 049/2017 - Processo nº. 119/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5  
Endereço: Avenida Iguatemi, 345 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3409-6060  
e-mail: compras@supermercadochama.com.br  
Responsável: Gilmar de Andrade RG: 000.947.816 SSP/MS  
CPF: 792.516.411-53

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1908	ALHO GRAUADO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	NACIONAL	KG	2.655,00	21,8800	58.117,95
4	1916	BANANA NÁNICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	24.170,00	2,9800	72.026,60
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL	KG	6.305,00	2,4000	15.132,00
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	EXTRA	KG	6.155,00	2,6800	16.495,40
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	600,00	10,6700	6.402,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.000,00	8,9100	8.910,00
28	2476	AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	FOLHA VERDE	MC	600,00	2,8800	1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	UNID	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
36	MELÃO AMARELO INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SO FRUTAS	4.200,00	2,9700	12.474,00
37	PERA NACIONAL, KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	1.100,00	9,7400	10.714,00
38	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	2.000,00	2,8900	5.780,00

Valor Total R\$ 132.418,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LUATI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 80297

FÁBIO AUGUSTO DE BARROS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 80877

ASTOLFO CARLOS MENDES  
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 80717

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINAKI  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 80417

Pelo FORNECEDOR

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS  
CPF 669.879.769-80  
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO  
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 26/05/2017.

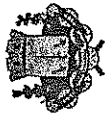
Naviraí - MS, 25/05/2017.

RAQUEL LIMA SOARES  
Gerenciadora da Ata

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO  
Gerenciadora da Ata

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI  
Gerenciadora da Ata

MIRCE MARIA SANTELLI  
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 049/2017 - Processo n.º 119/2017.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA  
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0  
Endereço: Avenida Ponta Preta, 426 - Centro  
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000  
Telefone/Fax: (67) 3461-2192  
e-mail: e.modelo@uol.com.br  
Responsável: Reginaldo Monteiro  
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SO FRUTAS	UN	2.000,00	2,4700	4.940,00
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	600,00	5,8500	3.510,00
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	19.600,00	2,3400	45.864,00
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SO FRUTAS	KG	10.150,00	1,6500	16.747,50
23	2417	COUVE MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SO FRUTAS	MÇ	1.400,00	2,6500	3.710,00
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	700,00	5,5000	3.850,00
27	2460	BANANA MAÇA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	4.600,00	5,1800	23.828,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2017**

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto n.º 008/17

**ASTOLFO CARLOS MENDES**  
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 007/17

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto n.º 004/17

Pelo FORNECEDOR

**NORMIA DE ASSIS SALUSTIANO**  
 Gerenciadora da Ata

**CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI**  
 Gerenciadora da Ata

**MIRCE MARIA SATELLI**  
 Gerenciadora da Ata

Naviraí - MS, 26/05/2017.

**ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA**

CPF 824.171.561-72

M S S DE ALMEIDA - ME

CNPJ 20-040-030/0001-39

Processo nº 097/2013 - Dispensa por justificativa nº 045/2013.  
 Partes Município de Naviraí e a Seleta - Sociedade Caritativa e  
 Humanitária - Quadro de Naviraí-MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das  
 Cláusulas Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor - o prazo do  
 contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017  
 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R\$ 11.702,06 (Onze Mil  
 Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos), perfazendo o valor global  
 do Contrato de R\$ 265.471,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil  
 Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).  
 Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e  
 posteriores alterações.

Assinam: Sr.ª Maria Telma de Oliveira Minari - Gerente de  
 Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº  
 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela  
 Contratada.

Naviraí - MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Adriana Paula Mendonça da Silva  
 Código Identificador:1B4605AF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º**  
**096/2017.**

Processo nº. 152/2016 - Pregão Presencial nº. 057/2016.  
 Partes Município de Naviraí e a Empresa SRRVPAR LOCAÇÃO  
 DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA - EPP.

Objeto: Aloração das Cláusulas Quarta - Do Valor e Sexta - do  
 Prazo - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90  
 (noventa) dias, a contar de 23/05/2017 até o dia 20/08/2017 e fica  
 acrescido ao contrato, o valor de R\$ 46.887,78 (Quarenta e Seis Mil  
 Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos) e Oito Centavos)  
 perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 93.775,56 (Noventa e  
 Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos e Seis  
 Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e  
 posteriores alterações.  
 Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Urbano e  
 Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, pela  
 Contratante e Srª Juviane Costa Favaro, pela Contratada.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Adriana Paula Mendonça da Silva  
 Código Identificador:CE06C3D8

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do  
 art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na  
 forma decidida pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí -  
 MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 167/2017 - INEXIGIBILIDADE: 014/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO**  
**DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO II.º FESTIVAL DE**  
**MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KIDS E COM SHOW DA**  
**BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 15.ª FEIUNAV -**  
**FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ - MS.**  
**EMPRESA VENCEDORA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**  
**CNPJ: 20.342.313/0001-02**  
**ITEM: 001.**

**VALOR: R\$ 19.000,00 (dezanove mil reais)**  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA -**  
**DOTAÇÃO:**  
**06.01.13.392.0503.2.026-39.90.39 (R. 2994).**  
**DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2017**

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
 Superintendente da Fundação de Cultura e  
 Ordenadora de Despesas conforme  
 Decreto nº. 035/17

Publicado por:  
 Renata Dwyne Rodrigues Lopes  
 Código Identificador:BE45AS18

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º**  
**069/2017**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24,  
 inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma  
 decidida pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS,  
 em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 182/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**  
**069/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME**  
**PEDIDO DE COMPRA N.º 362/2017, PARA ATENDER À**  
**PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA,**  
**CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS**  
**AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800104-**  
**66.2017.8.12.0029, FODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA**  
**CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.**  
**EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.**  
**CNPJ: 12.420.164/0001-57.**  
**ITEM: 001.**

**VALOR: R\$ 277.365,92 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e**  
**seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos). RECURSO**  
**ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -**  
**DOTAÇÃO: 16.01.10.122.0511.2.001-39.90.39 (R. 3170).**  
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017**

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:  
 Roselvia Aparecida Teixeira  
 Código Identificador:DE868600D

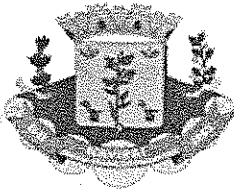
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017**

**PROCESSO N.º 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira,  
 torna público o resultado do Processo supra - Objeto REGISTRO DE  
 PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE  
 HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA  
 ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.  
 Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA &  
 CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 005, 006, 013, 023, 026 e 034;  
 J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 007,  
 008, 016, 024, 028 e 030; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,  
 com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038;  
 MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 002, 011, 012, 017,  
 009, 010, 015 e 031. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro  
 de Preços nº 033/2017 em sua íntegra, deverão acessar o site  
 www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de  
 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outros  
 informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500.  
 Nucleo de Pregão das 07h:30min a 11h:00min e das 13h:00min as  
 17h:30min.

Naviraí - MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:  
 Joaquina Maria Garças Mascioli  
 Código Identificador:8744E804

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Naviraí

## Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro - CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

### REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento - Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 119/2017

Pregão Nº 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 28- J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
Endereço	: AV CAMPO GRANDE FONE: (67)3461-1286
Cidade	: NAVIRAI UF: MS
CNPJ	: 01.557.378/0001-53

Órgão	: PODER EXECUTIVO
-------	-------------------

Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
---------	----------------------------------

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.
--------	--

Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.
------------------------------	---

Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------------	--

DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos para Educação		
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso
6	12	502	21	339030070000	1300	0

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	1.212,00	2,9800	3.611,76
19	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	500,00	3,0500	1.525,00
36	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SÓ FRUTAS	KG	1.500,00	2,9700	4.455,00
37	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	200,00	9,7400	1.948,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>11.539,76</b>
------------------------	------------------

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO

  
**FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI**  
 Gerente de Educação e Cultura  
 Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 119/2017	Numero da Modalidade: 49 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.		
Expedição: 18/04/2017	Homologação: 22/05/2017	

1	33	2502 - ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COME	SÓ FRUTAS	850,0000	200,0000	650,0000	3,99
1	34	3824 - LÍMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS AP	CANTU	2.430,0000	12,0000	2.418,0000	7,28
1	34	3824 - LÍMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS AP	CANTU	2.430,0000	12,0000	2.418,0000	3,81
1	34	3824 - LÍMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS AP	CANTU	2.430,0000	12,0000	2.418,0000	2,43
1	35	11317 - ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	3.800,0000	180,0000	3.620,0000	5,35
1	36	26150 - MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIV	SÓ FRUTAS	4.200,0000	1.449,0000	2.751,0000	2,97
1	37	30822 - PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARA	SÓ FRUTAS	1.100,0000	765,0000	335,0000	9,74
1	38	30846 - ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SA	SÓ FRUTAS	2.000,0000	390,0000	1.610,0000	2,89

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**PARECER JURÍDICO**

**Processo n° 119/2017**

**Pregão Presencial n° 049/2017**

**Ata de Registro de Preço n° 033/2017**

Trata-se de Comunicação Interna n° 054/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de hortifrúti, referente à requisição n° 101/2018, em favor da empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**.

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço n° 033/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

**É o relatório, passa-se a opinar.**

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de hortifrúti (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

**Pois bem.**

**Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

**Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.**

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
PROCURADORIA ADJUNTA

---


e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 29/05/2018.

**Ante o exposto**, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitados com relação à requisição nº 101/2018, no valor de **R\$ 11.539,76 (onze mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, em favor da empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.

  
**Goreth de Aguiar**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MS 13.297